

## Artigo 32.º

**Revogação**

É revogado o Despacho n.º 2615/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, que aprovou o Regulamento do Centro de História d'Aquém e d'Além Mar — Açores da Universidade dos Açores.

## Artigo 33.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Proposta aprovada, nos termos da alínea c) do artigo 105.º dos Estatutos da UAç, em 1 de fevereiro de 2018.

312069651

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Despacho (extrato) n.º 2590/2019****Alteração ao Regulamento sobre o Recrutamento e Vinculação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 521/2010, de 9 de junho)**

Publica-se em anexo ao presente Despacho a Alteração ao Regulamento sobre o Recrutamento e Vinculação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 521/2010, de 9 de junho) na sequência da consulta pública à proposta de alterações.

A alteração ao Regulamento sobre o Recrutamento e Vinculação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 521/2010, de 9 de junho), em anexo ao presente despacho, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

13 de fevereiro de 2019. — O Reitor, *Paulo Águas*.

**Alteração ao Regulamento sobre o Recrutamento e Vinculação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 521/2010, de 9 de junho).**

Considerando que:

Os docentes contratados em regime de tempo parcial desempenham essencialmente as suas funções na vertente de ensino, competindo-

lhes, para o efeito, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

Não obstante, na Universidade do Algarve existem docentes que de igual forma desempenham funções na vertente de investigação, sendo mister reconhecer a sua participação ativa em atividades de extensão e gestão, que em muito contribuem para a prossecução da missão desta Universidade;

As percentagens de contratação dos docentes contratados em regime de tempo parcial devem ser estabelecidas por referência ao horário de trabalho semanal na função pública e não ao número de horas letivas fixadas, como sucede no caso dos docentes que prestam serviço em regime de tempo integral.

Afigura-se assim necessário proceder à alteração parcial do artigo 14.º e à alteração integral do Anexo 1 ao Regulamento.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 113.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, o projeto que esteve na génese da presente alteração ao Regulamento foi objeto de discussão pública, tendo sido para o efeito amplamente divulgado através da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242 de 17 de dezembro de 2018 e no sítio da *internet* <https://www.ualg.pt/pt/content/documentos-ualg>, durante o prazo de 30 (trinta) dias, e audição do Senado Académico, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 3 do artigo 38.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicados no *Diário da República* n.º 246, de 22 de dezembro, findo os quais, foi em definitivo aprovada a alteração ao Regulamento sobre o Recrutamento e Vinculação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 521/2010, de 9 de junho).

## Artigo 14.º

**Tempo parcial**

1 — [...]

2 — [...]

3 — O tempo parcial a que se refere o presente artigo, em termos de número total de horas de serviço docente semanal, compreende o tempo de aulas, da sua preparação e de apoio aos alunos, na proporção a que se refere a tabela constante do Anexo I.

4 — As percentagens de contratação em regime de tempo parcial são definidas em função do número de horas semanais de trabalho, sendo fixadas em múltiplos de 2,5 % superiores a 0 %, por referência ao período semanal de trabalho em vigor na função pública.

Tabela 1

**Tabela para aplicação dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º (Anexo I ao Regulamento)**

% Contrato	N.º Horas Semanais (1)	N.º Horas Semanais de Aulas (2)	N.º Horas Semanais de Atendimento e Preparação (3)	N.º Horas Anuais de Aulas (4)	N.º Horas Semanais de Outras Atividades (5)
2,5	0,9	0,3	0,5	Até 9	0,1
5,0	1,8	0,6	0,9	10-18	0,2
7,5	2,6	0,9	1,4	19-28	0,3
10,0	3,5	1,2	1,8	29-37	0,4
12,5	4,4	1,5	2,3	38-46	0,5
15,0	5,3	1,8	2,8	47-55	0,7
17,5	6,1	2,1	3,2	56-64	0,8
20,0	7,0	2,5	3,7	65-74	0,9
22,5	7,9	2,8	4,1	75-83	1,0
25,0	8,8	3,1	4,6	84-92	1,1
27,5	9,6	3,4	5,1	93-101	1,2
30,0	10,5	3,7	5,5	102-110	1,3
32,5	11,4	4,0	6,0	111-119	1,4
35,0	12,3	4,3	6,4	120-128	1,5
37,5	13,1	4,6	6,9	129-137	1,6
40,0	14,0	4,9	7,4	138-147	1,8
42,5	14,9	5,2	7,8	148-156	1,9
45,0	15,8	5,5	8,3	157-165	2,0
47,5	16,6	5,8	8,7	166-174	2,1
50,0	17,5	6,1	9,2	175-183	2,2
52,5	18,4	6,4	9,6	184-192	2,3
55,0	19,3	6,7	10,1	193-202	2,4
57,5	20,1	7,0	10,6	203-211	2,5
60,0	21,0	7,4	11,0	212-220	2,6
62,5	21,9	7,7	11,5	221-229	2,7
65,0	22,8	8,0	11,9	230-238	2,8
67,5	23,6	8,3	12,4	239-248	3,0

% Contrato	N.º Horas Semanais (1)	N.º Horas Semanais de Aulas (2)	N.º Horas Semanais de Atendimento e Preparação (3)	N.º Horas Anuais de Aulas (4)	N.º Horas Semanais de Outras Atividades (5)
70,0	24,5	8,6	12,9	249-257	3,1
72,5	25,4	8,9	13,3	258-266	3,2
75,0	26,3	9,2	13,8	267-275	3,3
77,5	27,1	9,5	14,2	276-284	3,4
80,0	28,0	9,8	14,7	285-294	3,5
82,5	28,9	10,1	15,2	295-303	3,6
85,0	29,8	10,4	15,6	304-312	3,7
87,5	30,6	10,7	16,1	313-321	3,8
90,0	31,5	11,0	16,5	322-330	3,9
92,5	32,4	11,3	17,0	331-339	4,0
95,0	33,3	11,6	17,5	340-349	4,2
97,5	34,1	11,9	17,9	350-358	4,3

(1) Horário semanal de trabalho (35h) × % do contrato

(2) O serviço de aulas ocupa 35,0 % do tempo total de trabalho

(3) Atendimento e preparação de aulas ocupa 52,5 % do tempo total de trabalho

(4) Um ano corresponde a 30 semanas de aulas

(5) Outras atividades (Investigação, Extensão ou Gestão) ocupam 12,5 % do tempo total de trabalho

312088192

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Aviso (extrato) n.º 4044/2019

#### Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-45-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Física com vista ao fabrico e caracterização de diferentes tipos de nanoestruturas peptídicas, fabrico e caracterização de geradores triboelétricos baseados em PVDF e SiO<sub>2</sub>, assim como a integração destes materiais funcionais em geradores eletromagnéticos para a construção de geradores autónomos de energia para implantes médicos, investigação esta enquadrada no âmbito do projeto “SelfMED — A nova era nos sistemas de geração autónoma de energia elétrica de fontes biomecânicas para dispositivos médicos implantáveis multifuncionais” (ref.ª POCI-01-0145-FEDER-031132), financiado pelos Fundos Europeus Estruturais e de investimento (FEEI) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES, na sua componente Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

7 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312104197

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 4045/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, torna-se público que, por meu despacho de 07/02/2019, foram autorizadas as seguintes alterações ao Edital n.º 131/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, referente à abertura do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Economia, da Faculdade de Economia desta Universidade, com a referência P053-18-7509:

a) O prazo para formalização de candidaturas é aumentado para 120 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital acima referido;

b) É alterada a redação do ponto III.1.3., que passa a ser a seguinte:

III.1.3. Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a área de investigação e ensino objeto deste concurso na Faculdade de Economia e no Centro de Investigação em Economia e Gestão da Universidade de Coimbra (CeBER); Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

Adicionalmente, por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se o ponto VIII — Júri do concurso.

Assim, onde se lê:

Prof. Doutor Manuel Fernando Cila de Mira Godinho, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa

deve ler-se:

Prof. Doutor Manuel Fernando Cília de Mira Godinho, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa

07/02/2019. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

312057696

### Declaração de Retificação n.º 235/2019

O Edital n.º 165/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro, relativo ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências da Comunicação, subárea de Estudos de Jornalismo, da Faculdade de Letras desta Universidade, com a referência P053-18-7686, foi publicado com incorreção.

Assim, onde se lê:

«João José Pissarra Nunes Esteves, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

João Carlos Ferreira Costa, [...]»

deve ler-se:

«João José Pissarra Nunes Esteves, Professor Associado com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;

João Carlos Ferreira Correia, [...]»

8 de fevereiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

312059104